

ITÃO SUPERMERCADOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES S/A

SEDE SOCIAL: AV. AMÉLIA AMADO, Nº. 296 – BAIRRO SANTO ANTÔNIO – CEP 45600-032 – ITABUNA – BAHIA

CNPJ: 13.436.092/0001-07 — NIRE DA SEDE: 29 3 000 19186

ATA DE ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Este é o instrumento descritivo dos fatos tratados e respectivas deliberações tomadas sobre eles pelas assembleias gerais ordinária e extraordinária do *Itão Supermercados Importações e Exportações S/A*, reunidas simultaneamente (sob o manto do Parágrafo único do Art. 131 da Lei nº 6.404/76) no dia 13 (treze) de maio do ano de 2019 (dois mil e dezove), às 10 (dez) horas, na sede social da Companhia, localizada na Av. Amélia Amado nº. 296, Bairro Santo Antônio, nesta cidade de Itabuna, Estado da Bahia, CEP 45600-032. Note-se logo em preâmbulo: **a)** que o evento assemblear foi realizado sem convocação formal, mas com a presença de todo o quadro acionário da Companhia, como bem evidencia o Livro de Presença dos Acionistas continente de suas respectivas assinaturas; **b)** que teve sua mesa diretora sob a *presidência* do acionista *Miguel de Souza Dantas Filho*, ladeado pelo também acionista *Jorge de Castro Mesquita Dantas*, na condição de secretário; e, **c)** que teve como pauta submetida ao conhecimento e deliberações dos conclavistas esta “ORDEM DO DIA. Apreciação discussão e votação das seguintes matérias: **1.** – A substancialidade das Demonstrações Financeiras (Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração dos Fluxos de Caixa, acompanhadas do Relatório da Diretoria) relativas ao exercício social encerrado no dia 31 de dezembro de 2018, bem assim das contas dos administradores. **2.** – A legitimidade do destino atribuído ao lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos obrigatórios realizada no encerramento das referidas peças contábil-financeiras. **3.** – A proposição de nova distribuição de dividendos por conta de lucros acumulados. DOS CONCLAVES – DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO – Em prelúdio desta epígrafe, nota-se ser fato que pela natureza substancial das matérias elencadas nos itens **1** e **2** da mencionada Ordem do Dia, foram tão somente elas que passaram pelo crivo da AGO, haja vista a norma atributiva de sua competência privativa ditada pela Lei nº 6.404/1976, em seu Art. 132, incisos I e II. Com efeito assim foi gizada a abrangência da AGO, que por manifestação unânime – inclusive com o uso da prerrogativa de voto dos administradores em casos que tais, agasalhada pelo Art. 134, § 6º, da referida lei societária – deliberou que: **I.** – Ficava sanada a falta dos anúncios contemplados pelo *caput* do Art. 133 da referida lei societária, haja vista a materialização na espécie do hábitat próprio de incidência do seu § 4º: *a presença de todo o quadro acionário*. **II.** – Impunha-se a dispensa da leitura das Demonstrações Financeiras sob apreciação, porque do conhecimento amplo de todos os presentes. **III.** – Admitia-se o referendo à legitimidade formal e substancial das contas dos administradores, porquanto apresentadas de forma e conteúdo incensuráveis. **IV.** – A aprovação das ditas Demonstrações Financeiras é fato imune a qualquer discepção, pelo que a declararam aprovadas sem nenhuma ressalva ao conteúdo alfanumérico que apresentam nos registros contábeis da companhia e com ele

Fl. 1 / 3

Certifico o Registro sob o nº 97902236 em 16/09/2019

Protocolo 196631378 de 21/05/2019

Nome da empresa ITÃO SUPERMERCADOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES S/A NIRE 29300019186

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 172232496967243

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



foram publicadas no *Diário Oficial do Estado da Bahia*, em sua edição de nº 22.649, do dia 30/04/2019, Caderno Diversos, página 2 (dois), e no *Correio*, jornal editado em Salvador-Ba, mas com grande circulação também em Itabuna-Ba, edição do dia 08/05/2019, Caderno 24h, página 5 (cinco), com o adendo de ter-se por irrelevante a ausência de parecer do Conselho Fiscal nas peças contábeis aprovadas, eis que este órgão não é de funcionamento permanente e não se encontra instalado. **IV.** – Tenha-se como ato de legitimidade patente o tratamento dispensado ao lucro líquido obtido no decorrer do ano de 2018, quando do encerramento das mencionada demonstrações financeiras, quando dele, que perfez um total de **R\$ 3.044.180,72** (três milhões, quarenta e quatro mil, cento e oitenta reais e setenta e dois centavos), foram realizadas e contabilizadas as seguintes destinações: **a)** para formação da **Reserva Legal** o importe de R\$ 152.209,38 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e nove reais e trinta e oito centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do seu montante; e **b)** para distribuição entre os acionistas a título de **Dividendo Obrigatório** R\$ 722.992,92 (setecentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do saldo do lucro líquido do exercício após a constituição da Reserva Legal (base legal: o Art. 34, inciso II, do Diploma Estatutário da Companhia, em comunhão com o Art. 202 da Lei 6.404/76), cabendo a cada acionista uma cota-parte de R\$ 240.997,64; e, **c)** a permanência do remanescente do Lucro Líquido do exercício findo (que monta em R\$ 2.168.978,42, após as deduções dos valores levados às rubricas de Reserva Legal e de Dividendos Obrigatórios referidos nas letras "a" e "b" retro) na conta contábil titulada de **Lucros Sociais Acumulados** (grupo do Patrimônio Líquido) até posterior deliberação do órgão assemblear da Companhia. **DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE** – Incontinenti transmudado para esta espécie jurídica de reunião, o conclave passou ao crivo apenas da matéria delimitada pelo quanto registra o item 3 (três) da dita Ordem do Dia. Com efeito, a proposição da qual referido item é continente, também por deliberação unânime, foi aprovada literalmente, pelo que ratificada a distribuição extraordinária de dividendos levada a efeito por determinação da Diretoria da Companhia – que é composta pelos três únicos acionistas dela – no dia 31/03/2019 e no valor total de R\$ 1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil reais); importância que saiu da conta contábil nominada de **Lucros Sociais Acumulados** (grupo do Patrimônio Líquido) para a de **Credores por Dividendos Distribuídos** (grupo do Passivo Circulante) em três cotas-partes de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), cabendo a cada acionista uma delas. Ainda sobre o assunto houve-se por bem registrar que: **a)** do valor total distribuído, parte, no importe de R\$ 4.214,54, adveio do saldo remanescente dos lucros acumulados até 31/12/2017, e o restante, R\$ 1.975.785,46, da parcela disponível para distribuição do lucro obtido no exercício social de 2018; e, **b)** os créditos resultantes da operação materializada passaram a ser exigíveis incontinenti, mas só serão pagos a cada solicitação do acionista credor e desde que haja simetria com a capacidade de pagamento espelhada pelos fluxos de caixa da empresa. **FECHO DESTA EXPEDIENTE** – À evidência, depois de tudo o quanto acima registrado, deu-se o

Fl. 2 / 3

Certifico o Registro sob o nº 97902236 em 16/09/2019

Protocolo 196631378 de 21/05/2019

Nome da empresa ITÃO SUPERMERCADOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES S/A NIRE 29300019186

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 172232496967243

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



total esgotamento da pauta assemblear. Por isso mesmo os trabalhos foram suspensos e a lavratura desta ata realizada (o que foi feito em sistema de editor de texto computadorizado em três folhas grafadas somente no anverso) e incontinenti lida em plenário, onde contou com aprovação dos conclavistas em toda sua plenitude, sem qualquer emenda, que a assinaram em instrumento idêntico ao que encorpa as folhas 3, 3-V e 4 do livro nº 2 (dois) de Atas das Assembleias Gerais. Itabuna-Ba, 13 (treze) de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

Miguel de Souza Dantas Filho
ACIONISTA / PRESIDENTE

Jorge de Castro Mesquita Dantas
ACIONISTA / SECRETÁRIO

Lila Maria de Castro Dantas Macedo
ACIONISTA



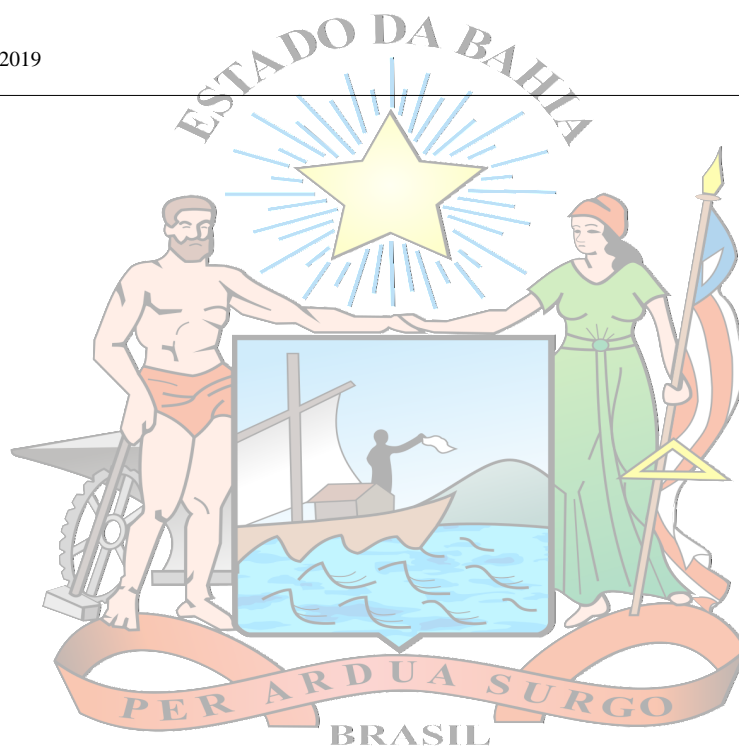


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ITÃO SUPERMERCADOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES S/A
PROTOCOLO	196631378 - 09/09/2019
ATO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
EVENTO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 29300019186
CNPJ 13.436.092/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97902236 em 16/09/2019

Protocolo 196631378 de 21/05/2019

Nome da empresa ITÃO SUPERMERCADOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES S/A NIRE 29300019186

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 172232496967243

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

17/09/2019